



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Carta Precatória Cível

0011146-07.2023.5.15.0061

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 22/11/2023

Valor da causa: R\$ 30.000,00

Partes:

AUTOR: ADRIANA MERTENS ANDRADE

ADVOGADO: HERNANDO JOSE TOMAZELLI

RÉU: G III COLOURS & SPECIALTIES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

RÉU: JULIANA MENEZES ALVES

RÉU: EDUARDO GOMES GUIMARAES

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA LUCIA PIMENTEL LEITE CARRIJO

TERCEIRO INTERESSADO: MARCOS GOMES GUIMARAES

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA APARECIDA MANARELLI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Fls.: 4

Rua Torres Homem, 135 - Centro - CEP - 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata.sp@gmail.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL

Valide aqui
este documento

CNM 120477.2.0028215-16

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL****OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

MATRÍCULA

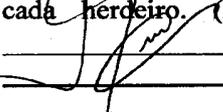
28.215

FICHA

02

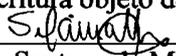
ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

- continuação da ficha 01 -

(nº) 706.096.168-20, casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARIA APARECIDA MANARELLI GUIMARÃES**, brasileira, do lar, RG nº 9.095.373-SP, CPF nº 923.300.108-34, domiciliados na Rua José Curvelo da Silveira Júnior nº 445, Jardim Califórnia, na cidade de Ribeirão Preto/SP, na proporção de 50% para o viúvo meeiro e 25% para cada herdeiro. (Protocolo nº 184.194 de 30/04/2007). REGISTRADO POR:  (João Gilberto Galvão), Escrevente.

Av-06 em 26 de maio de 2020.

**ATUALIZAÇÃO QUALIFICAÇÃO/NOME CORRETO/SEPARAÇÃO
CONSENSUAL/DIVÓRCIO**

É feita a presente para constar que: **a)** o nome correto da mulher do herdeiro nominado no item 1 do R-05 é **IVANY GUTIERREZ GUIMARÃES** e não como constou; **b)** conforme sentença proferida em 03 de março de 2009, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Gustavo Dall'Olio, da 1ª Vara Judicial da Comarca de Campos do Jordão-SP, transitada em julgado, foi homologada a Separação Consensual do casal **EDUARDO GOMES GUIMARÃES** e **IVANY GUTIERREZ GUIMARÃES**, continuando a mulher a assinar o nome de casada; e, **c)** conforme sentença proferida em 28 de junho de 2011, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Mario Sergio Leite, da 2ª Vara Cível da Comarca de Barueri-SP, transitada em julgado, foi convertida em Divórcio a Separação Consensual do casal **EDUARDO GOMES GUIMARÃES** e **IVANY GUTIERREZ GUIMARÃES**, conforme prova a Certidão de Casamento expedida em 06 de abril de 2020, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo - 7º Subdistrito - Consolação - SP, nos termos da escritura objeto do R-07. (Protocolo n.º 330.497 de 12/05/2020). AVERBADO POR:  (Silvia Izippato de Carvalho Lourenço), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

R-07 em 26 de maio de 2020.

INVENTÁRIO EXTRAJUDICIAL

Por escritura datada de 15 de abril de 2020, de notas do 2º Tabelião local, livro nº 713, fls. 331/334, que instrumentalizou a sucessão de **JOÃO GOMES GUIMARÃES FILHO**, CPF nº 075.307.811-20, falecido em 10 de março de 2020, no estado civil de viúvo, nomeado inventariante o herdeiro Eduardo Gomes Guimarães, verifica-se que a parte ideal correspondente a 50% do imóvel matriculado, avaliada em R\$22.500,00, foi partilhada aos herdeiros filhos: 1) **EDUARDO GOMES GUIMARÃES**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 5.639.443-3-SP, CPF nº 756.557.808-87, que vive em união estável desde 10/06/2014, com **MARIA LUCIA PIMENTEL LEITE CARRIJO**, brasileira, separada judicialmente, empresária, RG nº 27.685.183-3-SP, CPF nº 021.513.258-06, conforme Escritura Pública de Declaração e Constituição de União Estável lavrada em 18/12/2014, no livro nº 551, fls. 059/060 e Escritura de Retificação e Ratificação lavrada em 15/06/2018, no livro nº 593, fls. 073/074, ambas das notas do 1º Tabelião local, e Certidão de Registro de União Estável expedida em 03/04/2020 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais local, domiciliados na Rua Primeiro de Maio nº 75, Jardim Bandeirantes, nesta cidade; e, 2) **MARCOS GOMES GUIMARÃES**, brasileiro, professor, RG nº 11.180.381-SP, CPF nº 706.096.168-20, casado pelo regime da comunhão parcial de

-continua no verso-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K533Q-3EN7R-63L7X-KGBDE>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Fls.: 5

Rua Torres Homem, 135 - Centro - CEP - 16.010-360
Fone: (18) 3609-9290 - E-mail: criata.sp@gmail.com.br
MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL

Valide aqui
este documento

CNM 120477.2.0028215-16

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

28.215

FICHA

02

VERSO

bens na vigência da lei n.º 6.515/77, com **MARIA APARECIDA MANARELLI GUIMARÃES**, brasileira, do lar, RG n.º 9.095.373-SP, CPF n.º 923.300.108-34, domiciliados na Rua José Curvelo da Silveira Júnior n.º 445, ap. 6, na cidade de Ribeirão Preto/SP. Na proporção de 1/2 ou 50% de 50% ou seja 25% para cada herdeiro filho. (Protocolo n.º 330.497 de 12/05/2020). REGISTRADO POR: Silvia Izippato de Carvalho Lourenço, Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-08 em 21 de agosto de 2023

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 15 de agosto de 2023, pela Central de Mandados do Foro e Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. Helio Hideyoshi Naka, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo n.º 0010763-58.2023.5.15.0019, entre partes: **MARCIO DE CASTRO SILVEIRA**, CPF n.º 029.732.779-81, *exequente*; e, **EDUARDO GOMES GUIMARÃES**, divorciado, CPF n.º 756.557.808-87, *executado*, de acordo com o auto/termo datado de 15 de agosto de 2023, foi procedida a penhora da parte ideal de 25,00% do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$124.634,38. Foi nomeado depositário Eduardo Gomes Guimarães, já qualificado. (Protocolo n.º 375.918 de 15/08/2023 - Penhora Online: PH000479349). **AVERBADO POR: Isabel Castilho Lima Salvador**, Escrevente. Eu, Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial, subscrevi.

Selo Digital: 1204773E10000000463143233

Av-09 em 04 de outubro de 2023.

RETIFICAÇÃO DA PENHORA

Fica retificada a Av-08 para constar que a penhora recai sobre a parte ideal de 37,5% do imóvel desta matrícula, consoante ofício expedido em 25 de setembro de 2023, pelo Cartório da 1ª Vara do Trabalho da comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, subscrito pelo MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Clovis Victorio Junior, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo n.º 0010763-58.2023.5.15.0019, entre partes: **MARCIO DE CASTRO SILVEIRA**, CPF n.º 029.732.779-81, *exequente*; e, **EDUARDO GOMES GUIMARÃES**, CPF n.º 756.557.808-87, *executado*, conforme r. despacho de id. 325bbef, proferido em 25 de setembro de 2023. (Protocolo n.º 377.091 de 12/09/2023). **AVERBADO POR: Isabel Castilho Lima Salvador**, Escrevente. Eu, Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial, subscrevi.

Selo Digital: 1204773E10000000476566231

Av-10 em 21 de março de 2024

continua na ficha 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K533Q-3EN7R-63L7X-KGBDE>



ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - SP

Rua Torres Homem, 135 – Centro – CEP – 16.010-360

Fone: (18) 3609-9290 – E-mail: criata.sp@gmail.com.br

MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO

OFICIAL



Valide aqui
este documento



Fls.: 61

CNM 120477.2.0028215-16

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

28.215

03

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.047-7

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 15 de março de 2024, pela Central de Mandados do Foro e Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. Helio Hideyoshi Naka, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0011146-07.2023.5.15.0061, entre partes: **ADRIANA MERTENS ANDRADE**, CPF nº 512.587.659-34, *exequente*; e, **EDUARDO GOMES GUIMARÃES**, divorciado, CPF nº 756.557.808-87, *executado*, de acordo com o auto/termo datado de 15 de março de 2024, foi procedida a penhora da parte ideal de 37,50% do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$60.944,59.

Foi nomeado depositário Eduardo Gomes Guimarães, já qualificado. (Protocolo n.º 384.557 de 15/03/2024 - Penhora Online: PH000506204).

AVERBADO POR: Isabel Castilho Lima Salvador, Escrevente. Eu, *[assinatura]* (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Selo Digital: 1204773E10000000520307243

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIDÃO DIGITAL

CERTIFICO e dou fé (Protocolo nº 479601) que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Araçatuba, terça-feira, 30 de abril de 2024.

Custas:

Ao Oficial	R\$ NIHIL
Ao Estado	R\$ NIHIL
A Sec da Fazenda	R\$ NIHIL
Ao TJSP	R\$ NIHIL
Ao Reg. Civil	R\$ NIHIL
MP	R\$ NIHIL
ISS	R\$ NIHIL
TOTAL	R\$ NIHIL

Selo Digital: 1204773E30000000536152242

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K533Q-3EN7R-63L7X-KGBDE>

